



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/10/22
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 298/2022

PROCESSO Nº 308/2022.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 15:26
DO DIA: 11-10-2022
ASS: *maristalma*

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O
PROGRAMA CIDADE LIMPA E
AUTOSSUSTENTÁVEL NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Cidade Limpa e Autossustentável com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º - O Programa Cidade Limpa e Autossustentável constitui-se da participação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil em:

- I - Mutirões de limpeza das ruas, vielas, becos, praças e outros logradouros dos bairros e comunidades;
- II - Coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais;
- III - palestras de conscientização da população sobre a importância dessa matéria no seu cotidiano.

Art. 3º - Além dos órgãos públicos, o Programa deverá contar com a participação de organizações da sociedade civil da área do meio ambiente, de associações de moradores, instituições religiosas, empresariais, comerciais, de serviços e das empresas concessionárias de varrição e coleta de lixo.

Art. 4º - A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Público ou pelas entidades da sociedade civil através de:

- I - Cursos, palestras E seminários sobre o sistema de coleta e reciclagem de lixo e

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/10/2022
Horário: 08:45
[Assinatura]

À SQL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
()	ARQUIVA-SE
()	PARA ANÁLISE
(X)	PARA PROVIDÊNCIAS
(X)	PARA CONHECIMENTO
EM...	11/10/2022
ÀS...	11:45 HORAS

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

II - Produção de boletins, revistas e filmes, com a finalidade de informar sobre a importância de utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

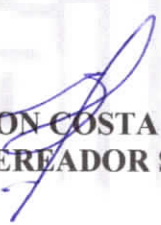
Art. 5º - Outras atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa, tanto para adultos como para crianças:

- I - Visitação aos aterros sanitários em operação na cidade;
- II - Exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo;
- III - Oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados; e
- IV - Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Boa Vista – RR, em 11 de outubro de 2022.


**GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR SD**



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Cidade Sustentável é um conceito que prevê uma série de diretrizes para melhorar a gestão de uma zona urbana e prepará-la para as gerações futuras. O principal objetivo da cidade sustentável é evitar o esgotamento do meio ambiente e garantir sua permanência para gerações futuras. Por isso, as políticas públicas devem pensar sempre no futuro. Como a maior parte da população mundial vive em zonas urbanas, as cidades se tornaram o epicentro de problemas como a poluição e o desperdício de recursos naturais. Por esta razão, são os centros urbanos que devem se reinventar a fim de que o futuro das próximas gerações esteja garantido e seja melhor do que o mundo em que vivemos hoje. Uma cidade para ser considerada sustentável deve: Destinar corretamente e reaproveitar resíduos sólidos, Oferecer água de qualidade sem esgotar mananciais, Reaproveitar a água da chuva, Criar e utilizar de fontes de energia renováveis, Ofertar transporte alternativo e de qualidade para a população e Garantir opções de cultura e lazer. Hoje, segundo pesquisadores, economistas e gestores, não há nenhuma cidade no mundo que seja totalmente sustentável. No entanto, vejamos como as cidades podem tornar estas ideias em realidade. Vivemos a era da sustentabilidade. As cidades precisam da sustentabilidade para a sua sobrevivência, como forma de garantir a nossa qualidade de vida e a das futuras gerações. Não de poder ter mais, de um lado o Poder Público cuidando da Cidade e de outro a população sem qualquer responsabilidade sobre essas ações. Devemos falar em participação conjunta, integrada. E o lixo da cidade é um dos fatores essenciais nessa nova jornada para o futuro. A produção de lixo é crescente. E a tarefa de sua coleta, a cada dia, é mais cara, mais difícil. Há que se contar com a participação de todos. Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa na expectativa de que após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal Boa Vista – RR, em 11 de outubro de 2022

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR SD